# LEI MUNICIPAL Nº.: 2.822/2011, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011

Denomina Logradouro Público inominado e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º -** Fica denominada Rua **"LUIZ SÉRGIO ALVES"**, a atual rua inominada, transversal com as Ruas SR 9 e José Ribeiro Marques, localizada no Parque San Remo.

**Art. 2º -** O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, CELG, SANEAGO e às empresas de Telecomunicações.

**Art. 3º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS,** aos 31 dias do mês de outubro de 2011.

**WILSON GERALDO SUGAI**
**Prefeito Municipal**

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri, 07/11/11 Horas 15:20